

DECRETO N° 12.677, DE 21 DE JANEIRO DE 2026.

Prorroga o prazo de cedência de servidora municipal ao Município de Sinimbu.

O VICE-PREFEITO, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 9.573, de 15 de fevereiro de 2024, que autoriza o Poder Executivo a ceder servidora, por meio de permuta, para o Município de Sinimbu;

CONSIDERANDO a manifestação do Município de Sinimbu, por meio do Ofício nº 361/GAB/2025, de 15 de dezembro de 2025;

CONSIDERANDO manifestação favorável da Secretaria Municipal de Educação, através da Resposta ao Memorando nº 0808/SEAD/2025-e, de 15 de dezembro de 2025;

CONSIDERANDO as manifestações formais e favoráveis das servidoras cedidas, conforme declarações anexas;

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Gestão, através do Memorando nº 0020/SEAD/2026-e, de 08 de janeiro de 2026;

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogada a cedência ao Município de Sinimbu, nos termos da Lei nº 9.573, de 15 de fevereiro de 2024, da servidora municipal FÁTIMA SOLANGE DA SILVA FEUSTLER, matrícula nº 6.528, Professora, com carga horária de 20 horas semanais, para exercer suas atividades na Secretaria de Educação do Município de Sinimbu, em permuta com a servidora THAIS ANDREIA LERSCH ESERHARDT, matrícula nº 1.156/6, Professora, com jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, com ônus para as origens.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 15 de fevereiro de 2026.

Santa Cruz do Sul, 21 de janeiro de 2026.

ALEXANDER KNAK
Vice-Prefeito no exercício do cargo de
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MATHEUS LUÍS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão